

1ª ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS/TURISMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na sala de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro — Araguaína -TO, CEP: 77.804-030, reuniram-se a partir das 14h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Credenciamento para Fornecimento de Passagens Aéreas, instituída pela Portaria n.º 223/2025, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3251, composta pelos servidores Devis de Queiroz Santos – Presidente, Leonel Pereira Melo Nishikawa – Vice-Presidente, Gilvan Rodrigues Chaves – Membro, Marcianna da Silva Araújo Carvalho – Membro, Elizama Moraes Silva – Membro, Adriana de Souza Lira – Membro, Drielly Lorrany Lima Guimarães – Membro e José Ribamar Sousa Júnior – Membro; abaixo assinados, nos termos do Processo de Credenciamento n.º **2025009720**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, com a finalidade de proceder ao recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º 002/2025/SUPAF/SECAD, destinado ao Credenciamento de Agências de Viagens/Turismo; relativos ao referido credenciamento, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no correspondente edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como, o Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

1. DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento atestaram o Requerimento de Credenciamento das Agências de Viagens/Turismo abaixo relacionados, procedendo à análise da documentação para habilitação exigida no Edital:

EMPRESA	CNPJ
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	06.955.770/0001-74
JLC VIAGENS LTDA	56.890.785/0001-70
J. A. MOREIRA JUNIOR EMPREENDEDORISMO	48.037.257/0001-44
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85
I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	07.933.551/0001-57
CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162/0001-18
UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11.109.991/0001-61

2. DA HABILITAÇÃO

Assinado por 8 pessoas: DEVIS DE QUEIROZ SANTOS, MARCIANNA DA SILVA ARAÚJO CARVALHO, ELIZAMA MORAIS SILVA, JOSE RIBAMAR SOUSA JUNIOR, LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA, GILVAN RODRIGUES CHAVES, ADRIANA DE SOUZA LIRA e DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/772C-E7B7-5A78-71CE> e informe o código 772C-E7B7-5A78-71CE

A Comissão Especial de Credenciamento avaliou os documentos enviados eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas e chegou-se as seguintes decisões:

- a. Com relação à Qualificação Técnica-Operacional, prevista no item 4.20.1 do Edital, a empresa CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES apresentou dois atestados que somados não obtiveram o valor mínimo exigido no Edital e apresentou outros quatro atestados contendo apenas as quantidades de bilhetes emitidas pela organização, unidade de medida diferente da exigida no Edital, foram enviadas diligência para adequação da documentação ao edital, porém essas não foram respondidas.
- b. Já a empresa I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA não apresentou a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, documento exigido no item 4.19 do Edital para a Qualificação Econômico-Financeira da pretendente, foram enviadas diligências para inclusão dessa documentação, porém essas não foram respondidas.
- c. A empresa J. A. MOREIRA JUNIOR EMPREENDEDORISMO não apresentou Declaração emitida pelas principais Companhias Aéreas nacionais comprovando que a CREDENCIADA se encontra em situação regular enquanto Agência de Turismo e que é autorizada a emitir passagens aéreas dessas Companhias durante a vigência do eventual Contrato de Prestação de Serviços conforme item 4.22. do Edital e apresentou um atestado de capacidade técnica sem as informações de valores mínimos exigidos no item 4.20.1 do Edital. Foram enviadas diligências para adequação da documentação da pretendente, essa foi respondida, porém, apenas a inconsistência do atestado de capacidade técnica foi atendida na forma exigida do Edital.
- d. A empresa JLC VIAGENS LTDA apresentou, fora do prazo de validade do documento, Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II (item 4.19 do Edital) e apresentou atestados de capacidade técnica (item 4.20.1 do Edital) contendo apenas o número de bilhetes emitidos pela empresa, sem os valores mínimos exigidos no item 4.20.1 do Edital. Foram enviadas diligências para adequação da documentação ao Edital e essas foram respondidas e atendidas.
- e. Por fim, as demais empresas cumpriram com todas as EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas no Edital.

Cumpridas as diligências e juntada as documentações acima mencionadas, a Comissão averiguou que quanto a documentação, as requerentes abaixo relacionadas, apresentaram as documentações conforme as exigências do Edital, encontrando-se **HABILITADAS**:

EMPRESA	CNPJ
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA	06.955.770/0001-74
JLC VIAGENS LTDA	56.890.785/0001-70
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85
UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	11.109.991/0001-61

3. DOS RECURSOS

Nos termos do Item 6.1 do Edital, abre-se o prazo para interposição de recurso da decisão de habilitação ou inabilitação. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta, protocolados, exclusivamente, pelo mesmo meio fixado no Subitem 2.7 do Edital.

4. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata às 17hs:00min, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Concluído os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Administração, para dar continuidade ao feito.

DEIVIS DE QUEIROZ SANTOS

Presidente
Portaria 223/2025

LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA

Vice-Presidente
Portaria 223/2025

GILVAN RODRIGUES CHAVES

Membro
Portaria 223/2025

**MARCIANNA DA SILVA ARAÚJO
CARVALHO**

Membro
Portaria 223/2025

ELIZAMA MORAIS SILVA

Membro
Portaria 223/2025

ADRIANA DE SOUZA LIRA

Membro
Portaria 223/2025

DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARÃES

Membro
Portaria 223/2025

JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR

Membro
Portaria 223/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 772C-E7B7-5A78-71CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEIVIS DE QUEIROZ SANTOS (CPF 907.XXX.XXX-04) em 24/09/2025 17:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANNA DA SILVA ARAÚJO CARVALHO (CPF 984.XXX.XXX-04) em 24/09/2025 17:36:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZAMA MORAIS SILVA (CPF 950.XXX.XXX-34) em 24/09/2025 17:37:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE RIBAMAR SOUSA JUNIOR (CPF 277.XXX.XXX-76) em 24/09/2025 17:37:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA (CPF 003.XXX.XXX-79) em 24/09/2025 17:38:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILVAN RODRIGUES CHAVES (CPF 780.XXX.XXX-49) em 24/09/2025 17:40:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA DE SOUZA LIRA (CPF 017.XXX.XXX-78) em 24/09/2025 17:41:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARAES (CPF 033.XXX.XXX-96) em 24/09/2025 17:42:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/772C-E7B7-5A78-71CE>